



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na comprovada notória especialização na prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e elevada capacidade técnica operacional.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o objeto da contratação compreende serviços estratégicos relacionados ao planejamento, elaboração, submissão, operacionalização e monitoramento de propostas e planos de trabalho junto às plataformas governamentais federais e estaduais, incluindo sistemas como TransfereGov, InvestSUS, TransfereMS, SISMOB, Estrutura SUAS, SEII, SIGA, dentre outros. Tais atividades exigem domínio técnico especializado, conhecimento atualizado da legislação aplicável, capacidade de acompanhamento processual junto aos órgãos concedentes e expertise na execução e prestação de contas de instrumentos de repasse.

A futura contratada demonstrou possuir experiência comprovada e qualificação técnica compatível com as exigências do objeto, apresentando aptidão para atuar na gestão estratégica de convênios, captação de recursos, operacionalização de sistemas governamentais, acompanhamento de propostas, atendimento de diligências, suporte técnico especializado e monitoramento da execução dos instrumentos pactuados, atendendo integralmente às exigências previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se ainda que a empresa apresentou toda a documentação necessária para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional, demonstrando pleno atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente quanto à comprovação de notória especialização e experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto pretendido.

A contratação mostra-se necessária diante da crescente complexidade dos procedimentos relacionados às transferências voluntárias, convênios e instrumentos congêneres, os quais demandam conhecimento técnico específico e acompanhamento contínuo para assegurar a correta captação, execução e prestação de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município.

Além disso, o próprio Termo de Referência estabelece que a empresa deverá possuir especialização nas áreas de Administração, Direito, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, evidenciando a necessidade de profissionalização e suporte técnico especializado para atendimento das demandas administrativas municipais.

Ressalta-se ainda que os serviços pretendidos possuem caráter estratégico e contínuo, voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal, à maximização da captação de recursos federais e estaduais, à melhoria dos índices de desempenho relacionados às transferências voluntárias e ao fortalecimento dos mecanismos de controle, planejamento e acompanhamento da execução dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição decorrente da necessidade de
Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

contratação de empresa com comprovada notória especialização e reconhecida capacidade técnica para execução de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como o atendimento integral às exigências documentais do procedimento administrativo, resta devidamente justificada a escolha da contratada, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de maio de 2026.

**DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**